



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

Ofício n. 42/25

Itaú de Minas, em 26 de Março de 2025.

Exmo. Sr.

**Norival Francisco de Lima
Prefeito Municipal
Itaú de Minas – MG**

Senhor Prefeito.

Tendo em vista a tramitação pelas Comissões Permanentes desta Casa de Leis e na qualidade de Relator do Projeto de Lei n. Projeto de lei n. 12 que Dispõe sobre a modificação dos anexos II e VI, da Lei Municipal nº 40/90 e suas alterações posteriores e dá outras providências; e Projeto de lei n. 13/25 que Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal n.º 873/2013 e alterações posteriores, que - Estabelece a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Itaú de Minas - e dá outras providências (ambos tratam da criação de cargos na Prefeitura Municipal.); vimos à vossa presença solicitar as seguintes informações para embasamento dos pareceres á serem emitidos pelas competentes comissões quais sejam:

- informar mês a mês quais os percentuais de gastos com pessoal da Prefeitura em relação aos limites previstos nos Art. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal no período de março de 24 à março de 2025.

- Caso os cargos sejam aprovados, qual será o percentual de gastos em relação a arrecadação?

- caso Município tenham atingido, o limite prudencial ou mesmo ultrapassado o limite máximo de 54% da RCL no período acima citado, informar quais as ações já implementadas para que o Município volte limites legais;

- Em relação disposto no Art. 13 VII da Lei Orgânica Municipal, informar a relação e percentual de cargos comissionados ocupados por servidores efetivos e por servidores puramente comissionados, nos meses de novembro/24 à março/25.

Sendo o que se apresenta para o momento, desde já agradecemos a atenção dispensada.

DYONATAN CAMILO COSTA

PRESIDENTE DA CFO - RELATOR DA CLJRF